

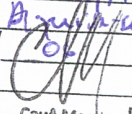


**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
Av. Rangel Pestana, 300 5º andar - 01017-911 São Paulo - SP  
Tel. PABX: (11) 3243-3400

**OFÍCIO Nº 521/2017-GS**

São Paulo, 20 de junho de 2017.


Senhor Presidente,

<b>A MESA</b>	
I) Poblepa; II) Junta de Rec. de Informaç. n.º 196/17; III) D. n.º 121/17; IV) D. n.º 122/17.	
20	2017
	
Caúê Macris Presidente	

Encaminho a Vossa Excelência cópia dos expedientes contendo informações prestadas pela Coordenadoria da Administração Tributária - CAT, desta Pasta, em resposta aos Requerimentos de Informação nºs 195, 196, 197 e 198/2017.

Sem outro particular, aproveito a oportunidade para apresentar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**HELICIO TOKESHI**  
Secretário da Fazenda

20 JUN 16 16 122819

ENTRADA A MESA EM


A Sua Excelência o Senhor  
**DEPUTADO CAUÊ MACRIS**  
M.D. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo  
Av. Pedro Álvares Cabral, 201  
04094-050 São Paulo - SP



## SECRETARIA DA FAZENDA

## FOLHA LÍDER

PROTOCOLO NR. REQ.INF.-196/2017

INTERESSADO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
LOCALIDADE	SÃO PAULO
ASSUNTO	GERAL - OFÍCIO, CARTA, REQUERIMENTO, MOÇÃO OU VOTO, ABAIXO-ASSINADO - 06.01.10.03
COMPLEMENTO DO ASSUNTO	REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 196/2017
DATA	07/06/2017
	 23752-482069/2017 volume: 0001

Protocolado por: ROSÂNGELA JIMENES BARBOSA

Diário Oficial nº 106, 07/06/2017

Página 12 – Poder Legislativo

Requerimento de Informação nº 196/2017

01

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 196, DE 2017

Requeiro, nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado, combinado com os artigos 133, inciso III e 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, digno-se a Douta Mesa desta Casa, oficialiar ao Senhor Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo, para que preste as seguintes informações:

1 – relação de eventuais dívidas da empresa JBS, alvo de operação fiscalizatória que originou a delação premiada amplamente divulgada pela mídia, referente a débitos de ICMS existentes junto ao Governo de São Paulo, bem como relação de todas as empresas que compõem referido grupo e, da mesma forma, respectivas dívidas da mesma natureza, informando especificamente se cada uma delas detém dívidas de ICMS, inscritas ou não na dívida ativa, seus valores detalhados (principal, juros e multa), período correspondente, bem como informando ainda se as mesmas participaram de programas de parcelamentos de débitos nos últimos 10 (dez) anos, os valores de descontos que obtiveram com referidos parcelamentos e, ao final, informando também quaisquer outros benefícios que obtiveram junto ao Estado, como renúncia fiscal e outros.

### JUSTIFICATIVA

A Assembleia Legislativa não pode ser conivente com empresas envolvidas em escândalos financeiros de qualquer natureza, de forma que qualquer projeto de benefícios fiscais deve, por obrigação, afastar sua aplicabilidade às mesmas. Tudo que sabemos, por hora, são informações pela mídia à respeito de tal grupo empresarial. Não se discute aqui se são ou não empresas corretas, e se em São Paulo praticaram alguma infração. Porém, o conhecimento prévio de tais informações proporciona uma averiguação mais detalhada por parte dos senhores Deputados.

Sala das Sessões, em 6/6/2017.

a) Jorge Caruso a) Feliciano Filho a) Roberto Trípoli a) Ricardo Madalena a) Edmir Chedid  
a) Léo Oliveira a) Jorge Wilson Xerife do Consumidor a) Itamar Borges a) Paulo Correa Jr. a) Luiz Carlos Gondim a) Wellington Moura a) Gileno Gomes a) Cássio Navarro a) Milton Vieira a) Caio França a) Gilmaci Santos a) Chico Sardelli a) Sebastião Santos a) Carlos Cezar a) Delegado Olim (apoio)



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**CHEFIA DE GABINETE**

**Interessado:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Fis.:** 02

**Assunto:** REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 196/2017

**Rubrica:** 

De ordem, encaminhe-se à Coordenadoria da Administração Tributária, para que sejam prestadas informações, nos termos do Requerimento de Informação nº 196, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 07 de junho de 2017, observando que a resposta deve ser encaminhada a este Gabinete até o próximo dia 22 de junho de 2017, nos termos do artigo 4º, inciso IV, do Decreto nº 47.807, de 05 de maio de 2003.

São Paulo, 07 de junho de 2017.

  
**ANTONIO FAZZANI BINA**  
Chefe de Gabinete



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO

fls 03

Do Expediente SF	Nº 23752-482069	Ano 2017	Rubrica Assistente de Administração - Escritório do Tribu
------------------	-----------------	----------	--

INTERESSADO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
LOCALIDADE: SÃO PAULO  
ASSUNTO: Requerimento de Informações nº 196/2017.

1. Trata o presente de requerimento de informações nº 196/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 07 de junho de 2017, por meio do qual os Deputados Estaduais solicitam as seguintes informações:

“relação de eventuais dívidas da empresa JBS, alvo de operação fiscalizatória que originou a delação premiada amplamente divulgada pela mídia, referente a débitos de ICMS existentes junto ao Governo de São Paulo, bem como relação de todas as empresas que compõem referido grupo e, da mesma forma, respectivas dívidas da mesma natureza, informando especificamente se cada uma delas detém dívidas de ICMS, inscritas ou não na dívida ativa, seus valores detalhados (principal, juros e multa), período correspondente, bem como informando ainda se as mesmas participaram de programas de parcelamentos de débitos nos últimos 10 (dez) anos, os valores de descontos que obtiveram com referidos parcelamentos e, ao final, informando também quaisquer outros benefícios que obtiveram junto ao Estado, como renúncia fiscal e outros.”

2. A consulta aos débitos inscritos em dívida ativa pode ser efetuado junto ao site [www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br), sem necessidade de login ou senha, conforme exemplos abaixo:

Para o CNPJ base 02.916.265, cujo devedor consta com JBS S.A. existem os seguintes registros:

Devedor: JBS SA  
CNPJ/CPF 02.916.265

Inscritos na Dívida Ativa constam débitos de		
	Origem	Valor Atualizado (R\$)
Multa Ipca	FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	131.879,49
ICMS Autuação	SECRETARIA DA FAZENDA	176.014.556,43

6



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Interessado:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO **Proc.:**

**Assunto:** REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 196/2017 **Fl.:**

**Do:** GDOC 23752-482069/2017 **Rubrica:**

DESPACHO Nº 02113/CAT-G

1. Trata-se de Requerimento de Informação nº 196/2017 publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 07 de junho de 2017, o qual solicita estimativas de arrecadação em determinados cenários que cita.
2. O pleito foi analisado e respondido pela Diretoria de Arrecadação – DA às fls. 03, informações essas ora corroboradas por esta Coordenadoria.
3. Retorne ao GS, conforme solicitação de fls. 02.

CAT-G, 20 de junho de 2017.

  
**LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO**  
Coordenador da Administração Tributária

*Vanderlei Correa Fideles*  
Coordenador Adjunto da  
Administração Tributária  
RG: 13.123.603-9

/icaf

GS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**Interessado:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
**Assunto:** Requerimento de Infomação nº 196/2017  
**Gdoc:** 23752-482069/2017

**Fls.:** 05  
**Rubrica:**

Com as informações prestadas pela Coordenadoria da Administração Tributária – CAT desta Pasta, referente ao Requerimento de Informação nº 196/2017, encaminhe-se à Assessoria Técnica da Casa Civil.

São Paulo, de junho de 2017.

**HELICIO TOKESHI**  
Secretário da Fazenda